



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0334 /2008

ABERTURA: 14/04/2008 - 09:48:51
REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO
OBJECÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ASSUNTO: PROJETO DE LEI
DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Azevedo
 Assessor Técnico
 Patrimônio e Administração

Thomaz Sultão de Azevedo

Tramitação	Data
Simplex Leitura	14/04/08
Características	1/1
Justica - Votações do	1/1
Senador	22/04/08
Trabalhos - Câmara Municipal	28/04/08
Assistência Social - Votações	1/1
do Senador	05/05/08
Votações de todo o	1/1
projeto	05/05/08
aprovado	12/05/08
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0334 /2008

ABERTURA: 14/04/2008 - 09:48:51

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

OLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoxarifado

Flomirio Souto de Azevedo

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e/ou contribuição à Associação Pestalozzi de Linhares, Centro Linharensense de Amigos do Menor, Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares, Orfanato Raphael Thoms, Lar Batista Criança Feliz, Projeto Águia, Grupo de Resgate "São Francisco de Assis" e Lar da Fraternidade – AME, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º - As despesas decorrentes do estabelecido nesta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

IVAN SALVADOR FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

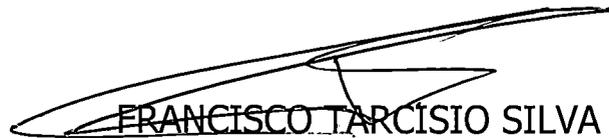
PROJETO DE LEI Nº 0334/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente

JADIR ALPOIN
Relator


ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei 0334/2008

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E/OU
CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES
FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

IVAN SALVADOR FILHO

Presidente

JADIR RIGOTTI

Relator

JOSE BELISARIO CORREA

Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0334/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES
FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Ivan Salvador Filho, visando como dispõe sua ementa autorizando o chefe do poder executivo municipal conceder auxílio e/ou contribuição às entidades filantrópicas, e dá outras providências tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

O Projeto de Lei destacado, é apenas AUTORIZATIVO, e a competência do Poder Legislativo está prevista no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que o auxílio a ser concedido beneficiará àquelas Entidades que possuem expressiva participação nas ações sociais desenvolvidas em prol da Comunidade de Linhares.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tangê ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise do Projeto destacado, e por considerar não haver qualquer óbice para seu andamento normal nesta casa de leis é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas-Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0334/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES
FILANTRÓPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Ivan Salvador Filho, visando como dispõe sua ementa autorizando o chefe do poder executivo municipal conceder auxílio e/ou contribuição às entidades filantrópicas, e dá outras providências tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

O Projeto de Lei destacado, é apenas AUTORIZATIVO, e a competência do Poder Legislativo está prevista no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

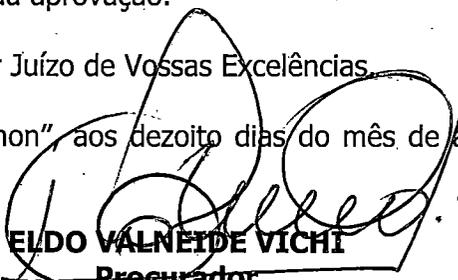
Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que o auxílio a ser concedido beneficiará àquelas Entidades que possuem expressiva participação nas ações sociais desenvolvidas em prol da Comunidade de Linhares.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA, após a análise do Projeto destacado, e por considerar não haver qualquer óbice para seu andamento normal nesta casa de leis é de parecer favorável à sua aprovação.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador


CARLOS ESTEVAN F. MALACARNE
Procurador